



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Rua Santa Iria, nº 281 – Centro – Ibaté – SP

Fone/Fax: (16) 3343-1233

07ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 17ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ, A REALIZAR-SE DIA 26 DE ABRIL DE 2021, ÀS 16:00 HORAS.

ABERTURA DA SESSÃO:

Chamada de Vereadores (a), para verificação de “quorum” e execução do Hino de Ibaté.

BÍBLIA SAGRADA:

Leitura de um trecho da Bíblia Sagrada pelo Vereador Waldir Siqueira.

EXPEDIENTE:

ATA DA SESSÃO ANTERIOR:

Discussão e votação da ata da sessão ordinária de 12 de abril de 2021.

CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:

Leitura das correspondências recebidas de diversos.

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PELOS VEREADORES (A):

Apresentação de projetos, requerimentos, indicações e moções.

ORADORES:

Uso da palavra, pelos (a) Vereadores (a), versando sobre tema livre.

ORDEM DO DIA:

PROCESSO CM. Nº 231/2021, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

INTERESSADA: Prefeitura Municipal.

ASSUNTO: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 164.980,00, decorrente de recursos do Fundo Nacional da Saúde, por força da Portaria GM/MS nº 3659/2020, para aquisição de materiais permanentes para Atenção Especializada em Saúde.

PROJETO DE LEI Nº 018

De 13 de abril de 2021

(De autoria do Executivo)

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE IBATÉ REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4320/1964, DECORRENTE DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DA SAÚDE POR FORÇA DA PORTARIA GM/MS Nº 3659/2020”.

JOSÉ LUIZ PARELLA, Prefeito do Município de Ibaté, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaté, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Rua Santa Iria, nº 281 – Centro – Ibaté – SP

Fone/Fax: (16) 3343-1233

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ibaté autorizada a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 164.980,00 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e oitenta reais), provenientes dos recursos recebidos do Governo Federal - Fundo Nacional da Saúde, creditado na conta corrente no dia 04 de janeiro de 2021- FMS Investimentos, grupo: Coronavírus (COVID19) e Ação: Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional, Portaria GM/MS nº 3659/2020, para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Atenção Especializada em Saúde.

Parágrafo único. O valor do Crédito Adicional Especial de que trata este artigo, contará com a seguinte classificação analítica da despesa orçamentária, a saber:

ÓRGÃO: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO	VALOR R\$
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – GESTÃO DA DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
Funcional Programática: Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente Função: 10 – Saúde Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 0014 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Ação de Governo: 1022 - Equipamentos e Materiais Permanentes para Atenção Especializada em Saúde Fonte de Recursos: 05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados. CA: 312.014 – Saúde Enfrentamento da Emergência COVID19 Portaria nº 3659/20(Equipamentos)	164.980,00

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 164.980,00 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e oitenta reais), previsto no artigo 1º, será obtido com os recursos oriundos do excesso de arrecadação, de conformidade com o disposto no inciso II do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrente de recursos do FNS por força da Portaria GM/MS 3659/2020.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a suplementar por decreto, o crédito adicional especial até o limite necessário de arrecadação de receitas de juros de aplicação financeira dos recursos recebidos para finalizar a execução financeira do objeto estabelecido nesta Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Rua Santa Iria, nº 281 – Centro – Ibaté – SP

Fone/Fax: (16) 3343-1233

Artigo 4º - Ficam alterados nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, os anexos das leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Artigo 5º - Esta Lei o entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibaté, 13 de abril de 2021.

JOSÉ LUIZ PARELLA

Prefeito Municipal

EXPLICAÇÃO PESSOAL:

MANIFESTAÇÃO DE VEREADORES (A):

Manifestação de Vereadores (a) sobre atitudes pessoais, assumidas durante a sessão ou no exercício do mandato.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO:

Encerramento da sessão pelo Presidente da Câmara.

Ibaté, 23 de abril de 2021.

VALENTIM APARECIDO FARGONI

Presidente